



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0954

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria nº 231, de 09 de setembro de 2025

PÁGINA 03:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PÁGINA 04 A 05:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 06 A 07:

Portaria nº 232, de 09 de setembro de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 231, de 09 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AFASTAR, de suas atividades, devido a debilidade em sua saúde a Senhora **SOLANGE APARECIDA ANTUNES**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0954

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 Processo Adm: Nº 4956/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares necessários à Reforma e Ampliação da EMEF Professora Neide Odete Maschio Ronqui, Ampliação do Recinto de Exposições "José da Silva" e Reforma e Ampliação do Centro de Lazer "José Beolchi" no Município de Guzolândia/SP.

Empresa vencedora valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais): **MAHESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (43805326000107) com o lote: 1 no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUZOLÂNDIA (SP), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
PREFEITO

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0954

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 033/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 4892/2025. Contratado. **61.493.819 CINELANDIA DE ALMEIDA**. Objeto: A aquisição de 400 (quatrocentas) garrafas térmicas de 500 ml, com visor de temperatura, personalizadas, material de alta qualidade, em cores variadas embalagem individual, destinadas aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em alusão ao Dia dos Avós, como forma simbólica de carinho, gratidão e valorização. Totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Assinatura: 08/09/2025. Guzolândia-SP, 09/09/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 045/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 2690/2025. Contratado. **EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho. Valor mensal de R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais). Totalizando o valor de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). Assinatura: 05/09/2025. Guzolândia-SP, 09/09/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0954

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 042/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 5343/2025. Contratado. **PRADO MOVEIS EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA.** Objeto: Aquisição de Móveis Planejados e Papel de Parede. Totalizando o valor de R\$ 20.270,00 (Vinte mil duzentos e setenta reais). Assinatura: 08/09/2025. Guzolândia-SP, 08/09/2025. Ione Rita de Oliveira Matos- Diretora da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 043/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 5344/2025. Contratado. **PRADO MOVEIS EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa instalação de móveis planejados. Totalizando o valor de R\$ 4.819,00 (Quatro mil, oitocentos e dezenove reais). Assinatura: 08/09/2025. Guzolândia-SP, 08/09/2025. Ione Rita de Oliveira Matos- Diretora da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 044/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 5756/2025. Contratado. **UNI CONFECCOES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares (camisetas de manga curta) para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Educação de Guzolândia durante o ano letivo de 2025. Totalizando o valor de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 05/09/2025. Guzolândia-SP, 08/09/2025. Eric Matheus Monzen Martinez- Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 232, de 09 de setembro de 2025.

“INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS CORRELACIONADOS COM A CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 115/2025, oriundo da Câmara Municipal solicitando apuração, constante nos Autos de Protocolo nº: 5985/2025, necessitando de apuração por parte da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, com fulcro nos artigos 192 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de Dezembro de 2023, para apurar os fatos apresentados, oriundo do Ofício nº. 115/2025 constante nos Autos do Protocolo nº 5172/2025, da denúncia formulada em face de **J. A. D. S.**

Artigo 2º - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, à apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos termos da Portaria 141, de 20 de maio de 2025, **ROSEMEIRE MEDINA MARINO, LUCIANA PRADO MATHEUS E LIDIANE APARECIDA SCACALOSI**, sendo presidida pela primeira

Artigo 3º - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 176 da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

Artigo 4º - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário, poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de Dezembro de 2023.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 6º - Deverá ser assegurado ao servidor acusado a ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 183 da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023 c.c. artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Artigo 7º - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 192 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de Dezembro de 2023, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Sú, da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0954

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 09 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 7

